



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE MAIO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 400/2025:** INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO LEI PARA TRATAR DA POSSÍVEL DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VALENTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 400,

de 14 de maio de 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO LEI PARA TRATAR DA POSSÍVEL DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VALENTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 91;

CONSIDERANDO os Protocolos de Intenções apresentados pelas Empresas VALENTE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACOES DE SISAL LTDA – AGAVEX e ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – INDPET;

CONSIDERANDO as deliberações e manifestações ocorridas na Audiência Pública realizada na Sala das Sessões da Câmara Municipal, no dia 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

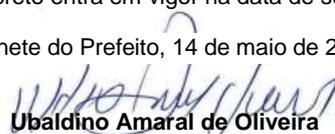
Art. 1º. Instituir Comissão Especial para discussão e elaboração de Projeto Lei para tratar da possível doação de áreas públicas localizadas no Distrito Industrial de Valente, para implantação de galpões industriais.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por representantes na seguinte forma:

- 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 da Procuradoria Jurídica Geral;
- 03 (três) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 01 da Assessoria Jurídica da Câmara;
- 02 (dois) representantes da sociedade civil; e
- 01 (um) representante das empresas solicitantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

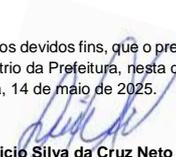

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 14 de maio de 2025.


Alicio Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51– CEP – 48.890-000